



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.264.042-7/2007, de interesse de **ENGEL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento dos lotes 12, 13 e 14, da Quadra 41, situados à Rua T-48, esquina com a Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/14 e Área Pública Municipal APM C-17, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembramento dos lotes 12, 13 e 14 em Lote 12/14

LOTE 12/14	ÁREA	2.083,00m²
Frente para a Rua T-48	52,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 17	60,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 16.....	32,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-29.....	30,00m	
1º chanfrado - Rua T-48 com Rua T-29	7,07m	
2º chanfrado - Rua T-48 com Lote 15	4,24m	



2. Desmembrando o Lote 12/14 em Lote 12/14 e Área Pública Municipal C-17

LOTE 12/14	ÁREA	1.988,50m²
Frente para a Rua T-48		52,00m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 17		57,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 16.....		32,00m
Lado esquerdo, confrontando com a APM C-17		33,00m
1º chanfrado - Rua T-48 com Rua T-29		2,83m
2º chanfrado - Rua T-48 com Lote 15		4,24m
 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-17		 94,50m²
Frente para a Rua T-29		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 12/14.....		33,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil